



## RESOLUÇÃO Nº 10/2020/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº 066/CME/2019/Cuiabá considerando o Parecer nº 038/2020-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 27/04/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder mudança de denominação da Unidade Educacional Escola Particular Santa Izabel para **Escola Particular Prof. Cesarina Siqueira da Silva - Escola Santa Izabel**.

**Parágrafo Único** – A mudança de denominação terá seus efeitos a partir da data da publicação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 11 de maio de 2020.

  
**Luiz Batista Jorge**  
Presidente do CME/CBÁ/MT